Comunicação Interna nº 639/2026 **Data:** 05/11/2026

Da: Superintendência da Fundação de Cultura

Para: Núcleo de Licitações e Contratos

Assunto: Justificativa da composição, ampliação da demanda e da não exigência de garantia contratual
Gêneros Alimentícios - Hortifruti

Senhora Gerente,

Em atenção à orientação jurídica exarada nos autos do processo em epígrafe, a qual solicita a pormenorização das estimativas quantitativas constantes na memória de cálculo, bem como a justificativa motivada para a não exigência de garantia contratual para o objeto em comento, vimos, por meio deste, apresentar as fundamentações técnicas e operacionais devidas.

1. Pormenorização da Demanda Regular (Banda Tom Jobim)

Diferente dos anos anteriores, em que a Gerência de Educação supria parte dessas demandas, a Fundação Cultural assumirá o custeio integral do cardápio. O planejamento logístico-nutricional regular foi estruturado para atender 50 alunos ativos, sendo servidas 3 refeições completas por semana para este contingente. O preparo dessas refeições semanais exige um volume expressivo de legumes, verduras e frutas frescas para garantir o valor nutricional exigido para o desenvolvimento dos estudantes.

2. Logística de Viagens e Eventos Externos da Banda

Para garantir a segurança alimentar dos alunos e a viabilidade econômica das missões culturais, a Fundação Cultural passa a computar o fornecimento logístico integral de alimentação em deslocamentos para outros municípios, divididos em três momentos críticos:

Percurso de Ida: Preparo e fornecimento de refeições e lanches para os 50 alunos durante o trajeto rodoviário até o município de destino.

Permanência no Evento: Fornecimento de alimentação nos períodos do evento em que a organização do município receptor não disponibiliza refeições gratuitas aos participantes.

Percurso de Retorno: Preparo de suporte alimentício para o trajeto de volta até Naviraí.

Essa logística de trânsito justifica o volume de frutas de fácil consumo, transporte e hidratação, como a banana nanica (estimada em 1.000 kg para suprir lanches de viagem) e a laranja (estimada em 1.000 kg).

3. Eventos Institucionais do Calendário Oficial do Município

O quantitativo estimado prevê também o suporte aos eventos oficiais de responsabilidade da própria Fundação Cultural, previstos no Calendário Oficial do Município. Essas ações institucionais envolvem festivais, atos cívicos, mostras culturais, recepção de delegações artísticas de outros municípios, reuniões ampliadas e capacitações. Nesses momentos, os insumos de hortifrúti são essenciais para a composição de coffee breaks, lanches para equipes de apoio, jurados, palestrantes e refeições comunitárias.

4. Atendimento Esporádico ao Projeto Ciranda En'Arte

Adicionalmente, a memória de cálculo contemplou de forma preventiva o atendimento às demandas decorrentes das atividades do Projeto Ciranda En'Arte. O suporte alimentício a este projeto ocorre em eventos esporádicos ao longo do período de vigência (como

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c456aca0-db8c-40d9-abb0-fe61e4a64c4e

apresentações especiais, mostras, encerramentos de oficinas e ensaios gerais), demandando o fornecimento pontual de lanches e refeições para os alunos e colaboradores envolvidos nas ações integradas do projeto.

5. Da Não Exigência de Garantia Contratual (Justificativa Motivada)

No que tange à dispensa de prestação de garantia contratual por parte do futuro adjudicatário, esta Superintendência estriba-se nos critérios de conveniência, oportunidade e mitigação de ônus desnecessários à Administração, com fulcro nas seguintes razões:

Inexistência de Risco de Adiantamento Financeiro: O objeto desta contratação possui natureza de fornecimento parcelado e sob demanda. O município liquida as despesas exclusivamente após a efetiva entrega, conferência física e ateste de qualidade dos produtos de hortifrúti. Não há repasse prévio de recursos públicos, eliminando o risco de prejuízo financeiro direto em caso de inadimplemento.

Natureza Perecível do Objeto: Trata-se de gêneros alimentícios de consumo imediato e alta perecibilidade. A exigência de garantia contratual (seja caução, seguro-garantia ou fiança bancária) mostra-se incompatível com a dinâmica desse mercado de fornecimento contínuo de curto prazo.

Fomento à Ampla Competitividade Local: O procedimento em tela busca o credenciamento de fornecedores que, em grande parte, integram o comércio local ou a agricultura familiar. A imposição de garantias financeiras geraria um encargo burocrático e financeiro excessivo para esses pequenos proponentes, afastando potenciais interessados e restringindo a competitividade do certame.

Suficiência das Sanções Administrativas: O interesse público encontra-se devidamente resguardado pelas cláusulas penais previstas no edital/termo de referência, as quais estabelecem advertências, multas contratuais e suspensão do direito de licitar como ferramentas eficazes e suficientes para penalizar eventuais falhas logísticas de fornecimento.

6. Natureza Estimativa do Procedimento e Conclusão

Por oportuno, reitera-se que o procedimento auxiliar de credenciamento estabelece um teto estimativo. Devido à natureza dos produtos, as solicitações serão realizadas de forma estritamente parcelada e compatível com o consumo efetivo. Caso o fluxo de eventos ou viagens seja menor do que o projetado, o município não efetuará a compra total, garantindo a proteção ao erário.

Diante de toda a fundamentação técnica, operacional e jurídica aqui exposta, solicitamos o acolhimento desta justificativa e o regular prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Assinado por:
ESTELA ROSI CABRAL DE SOUZA
..501-44 06/11/2026 - 08:23
A7B0RQX0RXWOAMDSGBPQLQ

ESTELA ROSI CABRAL DE SOUZA
Superintendente de Cultura
Portaria nº 662/2026 - Decreto nº 227/2026

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=c456aca0-db8c-40d9-abb0-fe61e4a64c4e